

Decreto - Lei n° 5, de 4 de Abril de 1940

O Prefeito Municipal de Parati,

Usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e atendendo a que a matéria constante do presente Decreto-Lei foi aprovada pelo Departamento Administrativo, e mais,

Considerando que o terreno pedido em aforamento por Maria de Alvarenga Sotto Mayor, no 1° Distrito, se acha devoluto e sem nenhuma utilidade para a Municipalidade;

Considerando, mais, que terrenos aforados trazem vantagens para a Prefeitura, que passará a cobrar fôros a que ficam sujeitos os respectivos forreiros;

Decreta:

Art 1° Fica concedido em aforamento a Maria de Alvarenga Sotto Mayor, no 1° Distrito, o terreno requerido pela mesma e sito à rua da Hátir n° 21, medindo nove metros e cinquenta centímetros de frente por dezesseis metros de fundos.

Art 2° Os terrenos de aforamento só serão lavrados e expedidos os respectivos cartões de pos, de construtores os pedidos no prazo de um ano, a contar da data desta concessão.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Parati, em 4 de Abril de 1940

(a) Antonio Campos do Amaral - prefeito municipal
(Publ no D. Of. de 19-5-40)